



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.157

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À COOPERVIDA – COOPERATIVA DE TRABALHO VIDA NOVA DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, à **COOPERVIDA - Cooperativa de Trabalho Vida Nova de Mogi Mirim**, entidade sem fins lucrativos, sob a forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 190, Jardim 31 de Março, Bairro do Mirante, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.007.980/0001-80, o bem patrimonial abaixo descrito:

Patrimônio	Descrição	Placas	Ano/Fab.
1023	Veículo Chevrolet Caminhonete S10	BSV-9342	2000

Parágrafo único. A doação de que trata a presente Lei tem por objetivo a utilização do bem pela entidade donatária na execução de coleta seletiva de materiais recicláveis deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a transferência do veículo doado, ficarão por conta entidade donatária.

Art. 3º Fica autorizada a desincorporação dos bem doado junto ao patrimônio público municipal e a extração de seu valor junto ao ativo permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 147/2019
Autoria: Prefeito Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6157
FOI PUBLICADA(O) em 14 / 12 / 19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)